



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 468, de 13 de maio de 2021

Revoga a Portaria-SEI nº Portaria-SEI nº 1361, de 04 de dezembro de 2019 e designa membros para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.008854/2021-02

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Farmácia Terapêutica** do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Conselho Executivo:

Presidente:

1. Giovanna Gusmão Zenaide Nóbrega Albuquerque - Farmacêutica - Matrícula: 1217046;

Vice-Presidente:

2. Luciana Holmes Simões - Médica - Matrícula: 11174028;

Secretária executiva:

3. Ericka vilar Botto Targino - Enfermeira - Matrícula: 1762886;

Conselho Administrativo:

Gerência Administrativa: Fábio Nóbrega Lopes, Mat. SIAPE: 1086407;

Gerência de Atenção à Saúde: Dr. José Eymard Moraes de Medeiros Filho, Mat. SIAPE: 2449263;

Divisão Médica: Pablo Antonio Vidal, Mat. SIAPE: 2232648.

Membros Consultores:

1. Gislayne Azevedo de Campos Alves , matrícula SIAPE 2168080;
2. Francisco de Assis Silva Paiva, matrícula SIAPE 23728970.

Art. 2º Esta Portaria revoga todas as disposições anteriores, especialmente a Portaria-SEI nº 1361, e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)
Dr. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 19/05/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13585490** e o código CRC **4A71EF61**.

Referência: Processo nº 23539.008854/2021-02 SEI nº 13585490

Criado por [andreia.ssiqueira](#), versão 2 por [andreia.ssiqueira](#) em 13/05/2021 15:38:11.